RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007480-92.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: **Justiça Pública**Réu: **NILSON BARBOSA** 

## CONCLUSÃO

Em	27	de	novembro	de	2016,	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	1ª	Vara
Crir	nina	al d	a Comarca	de	São Ca	rlos,	DR.	Antoni	io Benedit	o M	[orello	).					
Eu,			,	esc	crevent	e, sul	oscrev	i.									

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu NILSON BARBOSA, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 27 de novembro de 2016.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

Em 27	de novembro de 2016, recebi estes autos em cartório.
Eu,	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA